Apresentação: 18/03/2025 16:51:21.790 - Mesa
INC n.341/2025

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. BACELAR)

Sugere que a restauração da Igreja da Ordem Primeira de São Francisco, em Salvador, no Estado da Bahia, seja incluída no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Excelentíssimo Senhor Ministro da Casa Civil:

A preservação do patrimônio histórico e cultural brasileiro é um dever constitucional, sendo responsabilidade do Estado garantir a proteção e a manutenção dos bens de valor histórico, artístico e cultural que compõem a identidade nacional. Nesse sentido, é imperativo que a Casa Civil da Presidência da República adote medidas urgentes para a recuperação e restauração da Igreja da Ordem Primeira de São Francisco, em Salvador, no Estado da Bahia – importante monumento que, recentemente, foi cenário de um trágico acidente, resultando na perda irreparável de uma vida.

O templo, erguido entre os séculos XVII e XVIII, é tombado como patrimônio cultural pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e integra o conjunto urbanístico e arquitetônico do Centro Histórico da cidade de Salvador – declarado Patrimônio Cultural da Humanidade pela Unesco. Considerado uma das mais singulares e ricas expressões do barroco brasileiro, enfrentava graves problemas estruturais, e o planejamento de sua restauração já vinha sendo discutido há anos. Sabemos que o restauro de um bem como esse envolve muitas etapas e precisa ser feito com responsabilidade. Entretanto, o ocorrido impõe um caráter de urgência à recuperação e restauração do edifício.

Cumpre destacar que o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, estabelece em seu art. 18, §3º, que, diante da urgência na realização de obras

CD250582038900
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250582038900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar

Apresentação: 18/03/2025 16:51:21.790 - Mesa
INC n.341/2025

de conservação ou reparação em bens tombados, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) pode tomar a iniciativa de projetá-las e executá-las, às expensas da União. Essa prerrogativa legal reforça a necessidade de atuação do Poder Público, de forma a evitar novos incidentes e garantir a preservação do monumento.

O Iphan vem atuando de forma exemplar e diligente no caso, por meio de uma força tarefa de servidores que tem dado suporte técnico e logístico para a contratação das obras mais emergenciais. Sugerimos, porém, que a restauração da Igreja seja incluída no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), garantindo, assim, a destinação dos recursos necessários.

A reconhecida atuação do Iphan no âmbito do PAC Cidades Históricas, que viabilizou inclusive a restauração, recuperação e requalificação de diversos monumentos e espaços públicos no Centro Histórico de Salvador, leva-nos a crer que essa seria uma solução eficaz para garantir os recursos necessários à recuperação da Igreja.

Assim, encaminhamos esta Indicação a Casa Civil da Presidência da República, para viabilizar as providências cabíveis ao Iphan, com vistas a garantir, com prioridade, a recuperação da Igreja da Ordem Primeira de São Francisco. Ademais, requeremos que a Casa Civil da Presidência da República informe este parlamentar sobre os encaminhamentos tomados em decorrência desta Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado BACELAR

CD250582038900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250582038900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar

Apresentação: 18/03/2025 16:51:21.790 - Mesa
INC n.341/2025

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. BACELAR)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo que a restauração da Igreja da Ordem Primeira de São Francisco, em Salvador, no Estado da Bahia, seja incluída no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo que a restauração da Igreja da Ordem Primeira de São Francisco, em Salvador, no Estado da Bahia, seja incluída no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado BACELAR

CD250582038900

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250582038900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar